



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado pelo Prefeito Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FÊNIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.474.649/0001-87, sediada à Rua Mém de Sá, nº 153, Bairro Vila Nova, na cidade de Campos Gerais/ MG, Cep 37160-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Pereira de Novais**, portador do CPF: **044.159.426-36**; decidem aditar a Ata de Registro de Preços nº. 081/2020, referente ao Processo 065/2020, Pregão Presencial 024/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **29 de outubro de 2020**, a Ata de Registro de Preço nº 081/2020, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Placas de sinalização de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento do Município de Córrego Fundo/MG;**

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **28/10/2021**;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando **DEFERIMENTO** ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

- Item 04: Tachão Refletivo Bidirecional em Resina de Poliéster ou Sintética de alta Resistencia: **de R\$ 18,90 para R\$ 28,35;**
- Item 05: Adesivo para dispositivo de sinalização viária- (cola) a base de resina poliéster – 1 kg: **de R\$ 12,00 para R\$ 14,08;**
- Item 06: Tubo/Suporte Galvanizado de 2"(Duas Polegadas), chapa 14, metros de comprimento **de R\$ 98,00 para R\$200,00;**

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 081/2020, firmadas entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 05 / 07 2021.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito
CONTRATANTE

FÊNIX CAMPOS GERAIS
EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 044.524.076-84
RODRIGO PEREIRA DE NOVAIS
CPF: 044.159.426-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Renata Inara Alves
CPF ou RG: 134.350.416-33

2) Aline Patrícia da Silveira Real
CPF ou RG: 016.305.096-12